



DECRETO Nº. 104/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.973, de 29 de novembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Equipamento e Material Permanente" no programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social, 001 – Departamento de Assistência Social, projeto/atividade 08.244.0012.2139 - Incentivo Equip. para o CRAS - Deliberação nº 007/2018 - C/C 23821-X, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017:

Órgão:- 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade:- 01 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2139 - Incentivo Equip. para o CRAS - Deliberação nº 007/2018 - C/C 23821-X.

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta de Despesa:- 02071 - 00960 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.2.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 01526 - 00345 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.99.11.01.00.00 "Incentivo Equipamento para o CRAS - Deliberação nº 007/2018 - C/C 23821-X e rendimentos na conta de receita nº



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

1.3.2.1.00.11.01.86.00.00.00 " Remuneração de Depósitos Bancários - C/C 23821-X - FR 960".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 de dezembro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

